

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3017

Livro: 1742  
Folha: 110  
Protocolo: 160.437  
Via: Original  
Cartorário: 1-4

Flávia Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Responsável  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Agência Vila Nova

05

2012

COLEÇÃO ORIGINAL  
Selo de autenticidade

DATA: 19/09/2012

ASSINATURA 1085158

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21/05/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **SPE ORLA 1 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, estabelecida na Avenida C-255, nº 270, Quadra 588, lotes 04/08, sala 07, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.457.563/0001-67, neste ato representada pelo administrador, **Júlio Magalhães de Melo Filho**, brasileiro, casado, empresário, C.I. RG nº 09.535.533-5 SPC/RJ, inscrito no CPF/MF nº 025.117.937-09, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **UIRI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, CI RG nº 2.247.811-SSP/GO e CPF/MF nº 413.813.191-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Geni Machado de Oliveira Silva**, residente e domiciliado na Rua da Divisa, quadra 259, lote 02, Casa 01, Parque Tremendão, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **lote de terras para construção urbana de número 15 (quinze), quadra 35 (trinta e cinco), situado na Rua ACP-30, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES"**, nesta capital, com a área de **306,50 metros quadrados**, medindo: **10,95 metros de frente; 15,95 metros de fundo, dividindo com o lote número 14; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 16; 15,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua OM-33; e, 7,070 metros de chanfrado**, havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o número **95.897**, dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **452.155.0033.000-4**, com o valor venal de R\$ 6.775,75; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 41.627,71 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto,

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3000

CONFERE COM ORIGINAL  
AG. VILA NOVA - SEFIN  
DATA: 19.05.2012  
1085158

Livro: 1742  
Folha: 111  
Protocolo: 160.437  
Viz: Original  
Cartório: 1-1

Flamínio Franco de Castro, Tabelião  
Cristiana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 17/05/2012, com validade até 13/11/2012 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 248092012-8001010, expedida em 29/02/2012, com validade até 27/08/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.

Goiânia, 21 de maio de 2012

[assinatura]  
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro  
Escrevente

[assinatura]  
SPE ORLA 1 LTDA

Júlio Magalhães de Melo Filho

[assinatura]  
UIRI JOSÉ DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Emolumentos R\$ 668,91  
Taxa Judiciária R\$ 26,91  
Data da Receita 21/05/2012  
Fabrica da Autoridade Expedidora



Protocolo: 162268  
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
**Atos Praticados**

R-1 - 95897 - compra e venda

Em 09/07/2012  
O Suboficial [assinatura]

